

## Proc. Administrativo 18- 305/2025

---

**De:** Victoria S. - SASC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/01/2026 às 09:36:12

**Setores envolvidos:**

SAF-CONT, SAF-TES, GP-TS, GP-CONV, SASC, GP, GP-DNJ-PJ

### ANDRÉ LUIZ CMAS 2025

Bom dia.

Encaminha-se, em anexo, o relatório referente ao monitoramento realizado em 11/10/2025, para ciência e demais providências cabíveis.

—

**Victoria Maria Nakaya Onorato Simões**

*Assistente Social - CRESS/SP 76.413*

**Anexos:**

Ass\_Espirita\_Andre\_Luiz.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RELATÓRIO TÉCNICO MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO - ANO: 2025

Data da Visita: 11/10/2025

#### I – Identificação:

**Associação:** Associação Espirita André Luiz

**CNPJ:** 48.375.547/0001-06

**Endereço:** Rua Prof. Dr. Antonio Condi, nº 1287 – Professor Simões

**Email:** [associacaoespiritaandreluiz@outlook.com](mailto:associacaoespiritaandreluiz@outlook.com)

**Telefone:** (14) 3443-1048

**Responsável Legal pela Associação:** Adriana Maria Oliveira

**Técnico Responsável:** Agnes de Paula Chaves

**Mandato da Diretoria Executiva:** 2025 - 2027

**Recurso Recebido em 2025:**

( X ) Municipal ( ) Estadual (X) Federal

#### 2 - Parâmetros normativos e requisitos para atuação de uma OSC no SUAS

a) Tipo de Organizações da Sociedade Civil no SUAS: De Atendimento

b) atua em conformidade à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais: Sim

c) executa ações de caráter continuado, permanente e planejado: Sim

d) assegura que as ofertas sejam prestadas na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários e a garantia do processo participativo: Sim





# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- e) Garantia da gratuidade e a universalidade em todas as ofertas socioassistenciais: Sim
- f) possuir profissionais contratados e responsáveis pela execução do serviço Socioassistencial de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e orientações técnicas de cada serviço: Sim
- g) manter diálogo, trocas e reuniões contínuas com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), porta de entrada do SUAS e responsável pela coordenação das ações socioassistenciais nos territórios: Sim
- h) prover informações requeridas pela gestão local para subsidiar o processo de acompanhamento, monitoramento da vigilância social e preenchimento dos sistemas de informação da Rede Suas como o Cadastro Nacional de Assistência Social (CNEAS): Sim

## 2.1 - Níveis de Reconhecimento da OSC no Suas:

**1º Nível - Inscrição no CMAS:** Inscrito como Serviço Socioassistencial

**Nº de inscrição no CMAS:** 19 **Data:** 27/10/2009

*Art. 15. A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.*

*§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.*

*§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social -CNEAS a que se refere a alínea i, do inciso I, do art. 11 desta Resolução e demais providências. (Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014)*

**2º Nível - CNEAS:** (  )sim ( )não **Cadastro Concluído:** 15/03/2019

**3º Nível - CEBAS:** ( )sim (  )não



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## 3 – Descrição do Objeto:

**Serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos - SCFV

**Proteção:** Proteção Social Básica

**Meta de Atendimento:** 60

**Número de Atendidos no dia da visita:** 59

## 4 – Análise dos aspectos da qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física:

No período monitorado, a Associação apresentou-se qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), encontrando-se devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), por meio do serviço Socioassistencial ofertado, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 109/2009.

Quanto à estrutura física, constatou-se que a instituição dispõe de espaço adequado para a execução do serviço, compatível com a meta de atendimento estabelecida no Plano de Trabalho Anual. A unidade conta com sala destinada a atendimentos individualizados, apresentando condições satisfatórias de ventilação, conservação, privacidade, salubridade e limpeza, atendendo aos parâmetros previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

No que se refere aos recursos humanos, a equipe de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é composta por Assistente Social, Psicóloga e Educadoras Sociais. Entretanto, foi identificada a ausência de profissional contratado na função de Educador Social, sendo que as atividades correspondentes vêm sendo executadas exclusivamente por voluntários.

Ressalta-se que, conforme a Nota Técnica Conjunta nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS, as equipes de referência dos serviços socioassistenciais não devem ter seus trabalhadores substituídos por voluntários, tampouco serem constituídas exclusivamente por estes. Tal orientação visa assegurar a continuidade, o planejamento e a sistematização das ações, uma vez que profissionais sem vínculo formal não estão submetidos a metas, resultados e mecanismos de responsabilização, o que pode comprometer a efetividade da oferta do serviço.





# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## 5 – Prestação de Contas:

A Prestação de Contas financeira é realizada semestralmente, conforme estabelecido também no Plano de Trabalho, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## 6 – Conclusão:

Diante da visita técnica de monitoramento realizada, constatou-se que a Associação dispõe de estrutura física, recursos materiais e recursos humanos compatíveis com a execução do serviço Socioassistencial no âmbito da Proteção Social Básica, atendendo, de modo geral, às normativas vigentes.

Verificou-se que o serviço atingiu a meta de atendimento estabelecida, sendo imprescindível a observância contínua da faixa etária prevista na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme a Resolução CNAS nº 109/2009, de modo a assegurar a adequação do público atendido.

A entidade, fundada em 26 de fevereiro de 1977, possui histórico de atuação voltado à filantropia e vem empreendendo esforços para o reordenamento de suas ações, com vistas à adequação às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), evidenciando compromisso com a qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais.

Como principal desafio, identificou-se a necessidade de fortalecimento e consolidação do trabalho em grupo, garantindo que as atividades desenvolvidas estejam alinhadas aos percursos metodológicos e aos eixos norteadores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), resguardando, contudo, o princípio da liberdade religiosa.

Por fim, o Setor de Monitoramento e Avaliação apresenta recomendações visando ao aprimoramento contínuo da execução do SUAS no município e ao fortalecimento das práticas socioassistenciais ofertadas pela entidade, ressaltando que a não adequação do serviço às normativas da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) poderá ensejar a solicitação, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de análise quanto à manutenção da inscrição da Associação neste colegiado.

## 7 - Recomendações:

**7.1.** Recomenda-se a participação da Associação na Agenda de Reuniões Técnicas e nas Campanhas promovidas pelo CRAS, tendo como referência a articulação com a Rede de Proteção Social Básica.

**7.2.** Sugere-se que a Associação realize análise conjunta com a equipe técnica e a diretoria, a fim de verificar as possibilidades de ampliação do trabalho com grupos também durante a semana, identificando o (s) dia (s) e horário (s) mais adequados, bem como a existência de demanda e de encaminhamentos para tal ampliação.



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**7.3** Recomenda-se à Associação a ampliação da carga horária da profissional Psicóloga para 20 (vinte) horas semanais, de modo a assegurar o acompanhamento técnico adequado, o fortalecimento das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e a qualificação da oferta do serviço.

**7.4** Diante do exposto, recomenda-se à Associação a regularização da equipe de referência mediante a contratação formal de Educador (s) Social (s), com vistas ao atendimento integral das normativas vigentes e à garantia da continuidade e da qualidade da oferta do SCFV, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e nas orientações do MDS/CNAS/SNAS.

**Observação:** Nas próximas visitas técnicas e no próximo plano de trabalho serão verificadas a realização das recomendações citadas acima.

**Observação 2:** O Setor de Vigilância Socioassistencial (monitoramento), fica à disposição para a realização de atendimentos através de contato telefônico, WhatsApp e atendimento presencial.

## **8 – Do Contraditório e Ampla Defesa:**

O Responsável legal terá o direito de se manifestar quanto ao exposto neste documento dentro do prazo de 10 (dez dias) a contar da data de recebimento do mesmo. A manifestação deverá ocorrer através de ofício anexado no sistema 1doc da Prefeitura Municipal de Agudos.

Agudos, 09 de janeiro de 2026

Victória Maria Nakaya Onorato Simões

Assistente Social – CRESS 76.413

**Representante da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Fomento, Termo de Colaboração, Convênios e Contrato de Gestão**

Marli Antonia Laurentino de Oliveira

C.P.F. nº 348.94609878

Escriturária – Secretaria de Assistência Social e Cidadania



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



Assinado por 2 pessoas: VICTORIA MARIA NAKAYA ONORATO SIMÕES e MARLI ANTONIA LAURENTINO DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B7A6-C26C-5FA1-26C9> e informe o código B7A6-C26C-5FA1-26C9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7A6-C26C-5FA1-26C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICTORIA MARIA NAKAYA ONORATO SIMÕES (CPF 474.XXX.XXX-54) em 19/01/2026 09:36:36  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARLI ANTONIA LAURENTINO DE OLIVEIRA (CPF 348.XXX.XXX-78) em 19/01/2026 09:37:18  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B7A6-C26C-5FA1-26C9>